

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic\_ufu@reito.ufu.br**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **FERRAMENTAS, ENTRE OUTROS** conforme descrição e quantidades do item 11 deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Razão da necessidade da aquisição: A presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.

2.2. O quantitativo demandado: A justificativa para o quantitativo demandado consta na Solicitação de Compra.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo **MENOR PREÇO** sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

4.1. A(s) **Licitante (s) Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no Almoxarifado Central da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225.8183, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.3. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da **Universidade**, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções.

4.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as

especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Universidade Federal de Uberlândia** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

## 5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. São obrigações da **Universidade**:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo no Edital;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

5.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

5.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 5.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

5.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.5. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 5.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

5.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

5.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

## 6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Universidade à continuidade do contrato.

## 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Universidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

9.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

9.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

9.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Universidade em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

10.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada neste Termo e no Edital.

10.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

## 11. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

11.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

11.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ESCALA EM AÇO DE 60 MM.	6	UN	22,49	134,94
2	ESCADA BANQUETA 3 DEGRAUS EM AÇO COM PINTURA DE EPOXI, ALTURA DE 60CM X LARGURA DE 33 CM X COMPRIMENTO DE 57 CM, PESO MÁXIMO QUE A ESCADA SUPORTA 120 KG.	1	PC	95,31	95,31
3	PAQUÍMETRO DIGITAL UNIVERSAL - 200 MM/ RESOLUÇÃO DE 0,01 MM	1	PC	243,70	243,70
4	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA METAL AZUL DE NO MÍN 5 GAVETAS.	1	UN	81,05	81,05
5	DISCO DE DESBASTE 115 X 5,0 X 22,2MM.	15	UN	3,85	57,80

6	PAQUIMETRO AÇO CARBONO 150 MM, RESOLUÇÃO 0,05 MM; COM MEDIDOR DE PROFUNDIDADE; CURSOR TEMPERADO E IMPULSOR FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; ESCALA PRINCIPAL E NÔNIO COM ACABAMENTO CROMADO; FACES DE MEDIÇÃO LAPIDADAS; DESLIZE DO CURSOR SOBRE GUIAS RESSALTADAS, IMPEDINDO O DESGASTE DA GRAVAÇÃO. COM ESTOJO DE PROTEÇÃO.	1	PC	139,57	139,57
7	JOGO CHAVE , MATERIAL AÇO NIQUELADO, ACESSÓRIOS MANIVELA, CABO T, EXTENSÃO DE 5 E 10 POL, CATRACA, TIPO SOQUETE, QUANTIDADE PEÇAS 20, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS - OFICINA, COMPONENTES 10 A 32 MM	1	JG	207,01	207,01
8	ESCADA BANQUETA 3 DEGRAUS EM AÇO COM PINTURA DE EPOXI, ALTURA DE 60CM X LARGURA DE 33 CM X COMPRIMENTO DE 57 CM, PESO MÁXIMO QUE A ESCADA SUPORTA 120 KG (DIMENSÕES APROXIMADAS).	1	PC	125,73	125,73
9	CONECTOR RJ45 CAT. 5 MACHO	20	PC	0,38	7,60
10	ALICATE UNIVERSAL, AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, PLÁSTICO, ISOLADO 1.000 VOLTS, RETO, 8 POL, CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS, CORPO FOSFOTIZADO.	1	PC	24,00	24,00
11	JOGO CHAVES FENDA, AÇO CROMO VANÁDIO, CHATA E PHILIPS, 3/16X4, 3/16X6, 1/4X6, 1/4X8(SIMPLES) E 1/4X6(CRUZ POL, POLIPROPILENO, ISOLADO, NIQUELADA E CROMADA, 5 UN	1	JG	40,00	40,00
12	CHAVE ALLEN (MM) CARACTERÍSTICA DA HASTE: AÇO CARBONO FORJADO A QUENTE ACABAMENTO: NIQUELADO: 10 CHAVES HEXAGONAIS: 1,5 MM, 2,0 MM, 2,5 MM, 3,0 MM, 3,5 MM, 4,0 MM, 5,00, 6,00 MM, 8,00 MM, 10,0 MM	1	CJ	44,09	44,09
13	JOGO DE CHAVES FENDA E PHILLIPS TIPO ELETRICISTA, CONJUNTO COM 6 PEÇAS. HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA. PONTA FOSFATIZADA. CABO EM PVC. ISOLAÇÃO DE 1000 V C. A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10. FENDA: DIN ISO 2380. PHILLIPS: DIN ISO 8764. PESO: 400G COMPOSIÇÃO (JOGO 6 PEÇAS): - 1 UN - CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CRUZADA 6X150MM (1/4X6") (NR. 2) - 1 UN - CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CRUZADA 5X100MM (3/16X4") (NR. 1) - 1 UN - CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CRUZADA	1	JG	62,74	62,74

	3X150MM (1/8X6") (NR. 0) - 1 UN - CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CHATA 6X150MM (1/4X6") - 1 UN - CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CHATA 5X100MM (3/16X4") - 1 UN - CHAVE DE FENDA ISOLADA PONTA CHATA 3X75MM (1/8X3")				
14	CHAVE- JOGO (ESPECIFICAR) 1 JOGO DE CHAVES FIXAS, COMPOSTO POR UM ESTOJO PLÁSTICO COM 12 PEÇAS, SENDO: 6 MM X 7 MM, 8 MM X 9 MM, 10 MM X 11 MM, 12 MM X 13 MM, 14 MM X 15 MM, 16 MM X 17 MM, 18 MM X 19 MM, 20 MM X 22 MM, 21 MM X 23 MM, 24 MM X 26 MM, 25 MM X 28 MM E 27 MM X 32 MM. INDICADO PARA APERTAR E SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS. CORPO DAS CHAVES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO. COM PONTAS ESTREITAS QUE POSSIBILITAM O USO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. MEDIDA NOMINAL: 6 A 32MM. PESO ESTIMADO: 2,581 KG	1	JG	156,65	156,65
15	TRENA DE 5 METROS LÂMINA EM AÇO COM 19 MM DE LARGURA DIVISÕES EM MILÍMETROS / CENTÍMETROS E POLEGADAS/PÉS.	2	PC	16,00	32,00
16	APLICADOR SILICONE, POLIURETANO EM TUBOS DE 300G CORPO METÁLICO REFORÇADO, TIPO PISTOLA.	1	PC	24,47	24,47
17	ESCOVA DE AÇO COM CABO 28X2,4X3.	2	PC	5,26	10,52
18	FERRO PARA SOLDA - ESTANHO - 220 V / 60 W	2	PC	55,66	111,32
19	MARRETA DE 1 KG, COM CABO TORNEADO, PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	1	PC	13,92	13,92
20	MARTELO DE UNHA - 27 MILÍMETROS.	1	PC	20,22	20,22
21	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, 10 METROS, COM MANIVELA, CARRETEL E PINO.	1	UN	54,43	54,43
22	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10MM RESISTENTE A UMIDADE.	10	M	1,44	14,40
23	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, 30 METROS, COM MANIVELA, CARRETEL E PINO.	1	UN	80,52	80,52

24	TESOURA DE PODA AÉREA COM CABO COM SERRA TIPO SHARK, CABO EXTENSOR, SISTEMA DE CORTE POR MEIO DE CORDA QUE ACIONA A LÂMINA NA PONTA DA FERRAMENTA. SERRA DE AÇO INÓX, CABO DE ALUMÍNIO, LÂMINA DE TEFLON.	1	LA	239,79	239,79
25	ESPATULA DE AÇO COM CABO PARA RASPAGEM DE PAREDE 100MM.	10	PC	3,04	30,40
26	MATRIZ DE CONTATOS (PROTOBOARD), 830 PONTOS. BASE/FERRAMENTA DE APOIO PARA MONTAGEM DE PROTÓTIPOS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E REALIZAÇÃO DE EXPERIMENTOS NA ÁREA DE ELETRÔNICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATRIZ DE CONTATOS (PROTOBOARD) COM NO MÍNIMO 830 PONTOS (200 PONTOS PARA LINHAS DE ENERGIA E 630 PONTOS PARA COLUNAS/BARRAMENTOS DE INSERÇÃO DE COMPONENTES); COM BASE E COM BORNES DE ALIMENTAÇÃO; TABLETE CONSTRUÍDO EM ABS; CONTATOS METÁLICOS COM BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA RESISTENTES À OXIDAÇÃO; ESPAÇAMENTO ENTRE CONTATOS 0,1; COMPATÍVEL COM A INSERÇÃO DE FIOS E TERMINAIS DE COMPONENTES ELETRÔNICOS ENTRE 0,41 E 0,81 MM (20~29 AWG)	1	PC	20,76	20,76
27	SUPORTE PARA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DEVE PERMITIR REGULAGEM DE TAMANHO. DEVE PERMITIR FIXAÇÃO NA BANCADA	2	PC	57,00	114,00
28	JOGO DE CHAVES DE FENDA E CHAVES PHILIPS COM 6 PEÇAS NO KIT	1	JG	36,11	36,11
29	TRENA RETRÁTIL PROFISSIONAL 8 M X 25 MM.	1	UN	19,84	19,84
30	REGULADOR DE PRESSÃO PARA SOLDA OXIGÊNIO, REFERÊNCIA R88, PRESSÃO DE ENTRADA 200 KGF POR CM2 E SAÍDA 10KGF POR CM2, VAZÃO DE 30M3/H, GARANTIA: 12 MESES CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, E MANUAL DO USUÁRIO.	1	PC	166,36	166,36
31	REGULADOR DE PRESSÃO ACETILENO, COM MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO 1,5 BAR E MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO EM 25 BAR, EMBUTIDOS NO MESMO. PARA EFETUAR SOLDAS OXIACETILÊNICA.	1	PC	189,76	189,76
32	BUCHA DE NYLON PARA PARAFUSO 06MM.	500	PC	0,05	25,00

33	BUCHA DE NYLON PARA PARAFUSO 08MM.	500	PC	0,06	30,00
34	DESANDADOR PARA MACHO	2	PC	17,15	34,30
35	DISCO CORTE PARA POLICORTE, ÓXIDO ALUMÍNIO, COM DUAS TELAS FIBRA DE VIDRO, 14" X 1/8" X 1" OU 355 X 3,3 X 25,4MM	50	PC	19,08	954,00
36	FERRO DE SOLDAR 60 WATTS X 220V, PARA USO EM ELETROELETRÔNICA, DE AQUECIMENTO RÁPIDO, RESISTÊNCIA E PONTEIRA SUBSTITUÍVEL, TRATAMENTO DA PONTA PARA MAIOR DURABILIDADE, PONTA REDONDA E FINA PARA TRABALHO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, CABO ANATÔMICO EM EMBORRACHADO PARA SEGURANÇA, CABO DE FORÇA CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTIA DE UM ANO.	1	PC	27,25	27,25
37	JOGO CHAVES FENDA, METAL, CHATA, 1/8X4, 1/8X5, 3/16X4, 3/16X5, 1/4X4 E 1/4X5 POL	1	JG	59,33	59,33
38	LÂMINA PARA ARCO SERRA MANUAL , AÇO FLEXÍVEL HSS, 18 DENTES POR POLEGADA, 1/2" X 12"	50	PC	2,71	135,50
39	LÂMINA SERRA , MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 3/8 POL, APLICAÇÃO SERRA TICO-TICO PROFISSIONAL E INDUSTRIAL, QUANTIDADE DENTES 8 DENTES POR POLEGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES TEMPERADOS PARA MADEIRA	10	PC	5,41	54,10
40	LÂMINA SERRA , MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 3/8 POL, APLICAÇÃO SERRA TICO-TICO PROFISSIONAL E INDUSTRIAL, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES TEMPERADOS PARA METAIS	10	PC	5,49	54,90
41	ESQUADRO COMBINADO 300MM PARA OFICINA MECÂNICA COMPLETO COM 4 PEÇAS COM ESCALA GRADUADA EM MM, E ESTOJO PLASTICO RESISTENTE COM ESPUMA PARA ARMAZENAMENTO DA FERRAMENTA.	1	PC	280,56	280,56
42	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO 50CR V4, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 19, COMPONENTES 1,5 2, 2,5 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 1	1	JG	123,66	123,66



	MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, NORMAS TÉCNICAS DIN ISO 2936				
43	JOGO CHAVES FENDA, METAL, PHILLIPS, 1/8X4; 3/16X4; 1/4X4; 3/16X6 E 1/4X6 POL, POLIPROPILENO, ISOLADO, FOSFATIZADO, 5 UN	1	JG	55,37	55,37
44	MALETA FERRAMENTAS MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 500 MM, LARGURA 200 MM, ALTURA 210 MM. PESO INFERIOR À 6 QUILOGRAMAS, QUANTIDADE GAVETAS 5 COMPARTIMENTOS, TIPO CAIXA SANFONA	3	UN	82,00	246,00
45	CAIXA DE FERRAMENTAS, COM 5 GAVETAS COM 60 PEÇAS. ALÇAS DOBRÁVEIS. PINTURA ELETROSTÁTICA. POSSUI ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS E PESO CAIXA APROXIMADO COM 60 PEÇAS: COMPRIMENTO 580MM (58CM); LARGURA 220MM (22CM); ALTURA 320MM (32CM); PESO 14.860 KG. CARACTERÍSTICAS DA CAIXA COM 60 PEÇAS: CATRACA REVERSÍVEL 10" ENCAIXE 1/2". EXTENSÃO 5" ENCAIXE 1/2". EXTENSÃO 10" ENCAIXE 1/2". CABO T ENCAIXE 1/2". MARTELO DE PENA 300 G. ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE TRIANGULAR 10". ALICATE UNIVERSAL 8" 1000V UNIVERSAL. CHAVE DE FENDA TWISTER TOCO PONTA CHATA 6X38MM. CHAVE DE FENDA TWISTER TOCO PONTA CRUZADA 6X38MM. CHAVE AJUSTÁVEL 10". 18 SOQUETES ESTRIADOS 1/2": 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 E 32MM. 5 CHAVES DE FENDA TWISTER PONTA CHATA: 3X75, 5X100, 6X125, 8X150 E 9X150MM. 4 CHAVES DE FENDA TWISTER PONTA CRUZADA: 3X75, 5X100, 6X150 E 8X150MM. JOGO CHAVES HEXAGONAIS 9 PÇS: 1,5 A 10MM. 14 CHAVES COMBINADAS: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 E 22 MM.	1	JG	1.007,72	1.007,72
46	PÁ, MADEIRA DE LEI, CONSTRUÇÃO CIVIL, FERRO, 1,5 M, COM 25 CM DE LARGURA E DESENHO ABAULADO.	1	PC	29,49	29,49
47	PÁ, MADEIRA DE LEI, CONSTRUÇÃO CIVIL, FERRO, 1,5 M, COM 25 CM DE LARGURA E DESENHO ABAULADO	1	PC	29,49	29,49
48	CONECTOR RJ45 CAT. 5 MACHO	50	PC	1,12	56,00
49	REBITE DE REPUXO 4,8 X 12mm PACOTE COM 100 REBITES DIÂMETRO DO CORPO DO REBITE: 4,8 MM COMPRIMENTO DO CORPO DO REBITE: 12,0 MM	5	UN	5,67	28,35

	MATERIAL DO CORPO DO REBITE: ALUMÍNIO MATERIAL DO MANDRIL DO REBITE: AÇO 1010/1020 ACABAMENTO DO REBITE: POLIDO DIÂMETRO DO FURO RECOMENDADO PARA COLOCAÇÃO DO REBITE: 4,9 MM.				
50	MARTELO UNHA (27MM), CABEÇA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, CABO DE MADEIRA COM MARCAS ESPECIAIS NA EMPUNHADURA. CABO FIXADO COM EPÓXI.	4	PC	21,63	86,52
51	PINCEL PINTURA PREDIAL, GRIS ESPECIAL, LONGO, 4 POL, PLANO, MADEIRA.	15	UN	8,79	131,85
52	FACÃO PARA MATO LÂMINA EM AÇO CARBONO 20" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 630 MM,LARGURA 49 MM, ALTURA 24MM.	5	PC	20,68	103,40
53	PAQUIMETRO AÇO CARBONO 150 MM, RESOLUÇÃO 0,05 MM; COM MEDIDOR DE PROFUNDIDADE; CURSOR TEMPERADO E IMPULSOR FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL; ESCALA PRINCIPAL E NÔNIO COM ACABAMENTO CROMADO; FACES DE MEDIÇÃO LAPIDADAS; DESLIZE DO CURSOR SOBRE GUIAS RESSALTADAS, IMPEDINDO O DESGASTE DA GRAVAÇÃO. COM ESTOJO DE PROTEÇÃO.	2	PC	93,50	187,00
54	TRENA LONGA ABERTA COM MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DE FITA, RESISTENTE A QUEDAS, FITA EM FIBRA DE VIDRO COM 100 MTS DE COMPRIMENTO, 13 MM DE LARGURA APROXIMADA.	7	UN	115,72	810,04
55	BROCA 3 MM, AÇO RÁPIDO	10	PC	4,07	40,70
56	LÂMINA DE SERRA PARA TICO-TICO MANUAL AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA, 12 DENTES POR POLEGADA	20	PC	16,07	321,40
57	LÂMINA DE SERRA PARA TICO-TICO DE BANCADA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 133MM, LARGURA 3MM, ESPESSURA 0,7MM. 15 DENTES POR POLEGADA, COM PINO DE FIXAÇÃO NAS EXTREMIDADES. (PARA MADEIRAS LEVES). CARTELA COM 5 UNIDADES.	10	PC	69,27	692,70

## 12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA

12.1. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam

na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 19/10/2017, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0103661** e o código CRC **C5B6951D**.